

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### Gabinete do Presidente

**Despacho n.º 6093/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 11.º, n.º 2, e 16.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 28-A/96, de 4 de Abril, nomeio o sargento-ajudante OPCOM Joaquim Mário Catita de Sousa (Força Aérea) para exercer funções no Centro de Comunicações da Presidência da República, com efeitos a partir de 14 de Fevereiro de 2005, em regime de comissão normal.

8 de Março de 2005. — O Presidente da República, *Jorge Sampaio*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 6094/2005 (2.ª série).** — Ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, delego no Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Rui Manuel Lobo Gomes da Silva, com a faculdade de subdelegar, os poderes seguintes:

1 — Os poderes que me estão legalmente conferidos relativamente aos serviços e organismos com atribuições e competências nos domínios da imigração e das minorias étnicas.

2 — Os poderes que me são conferidos relativamente:

- a) Ao Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME);
- b) À Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões;
- c) Ao Programa Escolhas.

3 — Os poderes que me são conferidos pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, relativamente aos serviços e organismos previstos no presente despacho.

4 — A competência para autorizar despesas, nos termos do estabelecido nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao limite previsto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 17.º do mesmo diploma, bem como as competências que sejam necessárias à instrução e execução, relativamente às actividades, serviços e organismos que estão sujeitos à respectiva gestão, superintendência e tutela.

5 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Dezembro de 2004, ficando ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito dos poderes delegados.

18 de Fevereiro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *Pedro Miguel de Santana Lopes*.

### Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 6095/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro, através de despacho de 18 de Fevereiro de 2005, subdelego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Feliciano José Barreiras Duarte, as competências que me estão atribuídas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 60/2004, de 30 de Abril, relativamente ao Programa Escolhas.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Dezembro de 2004, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro no âmbito das competências ora subdelegadas.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

**Despacho n.º 6096/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, conjugado com o disposto nos arti-

gos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro, através de despacho de 18 de Fevereiro de 2005, subdelego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Feliciano José Barreiras Duarte, as competências relativas ao Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME) e à Estrutura de Missão para o Diálogo com as Religiões.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Dezembro de 2004, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro no âmbito das competências ora subdelegadas.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

**Despacho n.º 6097/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no artigo 27.º da Lei Orgânica do XVI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2004, de 3 de Setembro, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 26/2005, de 2 de Fevereiro, conjugados com o disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através de despacho de 18 de Fevereiro de 2005, subdelego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, Dr. Feliciano José Barreiras Duarte, as seguintes competências na área da comunicação social:

- a) As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 6/2005, de 6 de Janeiro, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- b) As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 7/2005, de 6 de Janeiro, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- c) As competências, quanto às rádios locais, atribuídas pela Lei n.º 4/2001, de 23 de Fevereiro, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social;
- d) As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 106/88, de 31 de Março, ao membro do Governo responsável pela área da comunicação social.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 2 de Dezembro de 2004, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro no âmbito das competências ora subdelegadas.

18 de Fevereiro de 2005. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *Rui Manuel Lobo Gomes da Silva*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação

**Despacho n.º 6098/2005 (2.ª série).** — Considerando o currículo desportivo como praticante desportivo na modalidade de atletismo patenteado por António Faria dos Santos;

Considerando que desse currículo se destacam 30 títulos de campeão regional, 31 de campeão nacional, 17 de campeão ibérico e 28 vitórias em outras provas internacionais;

Considerando os recordes obtidos nas distâncias de 100 m e de 200 m e nas estafetas de 4 m × 100 m e de 4 m × 200 m;

Considerando que ao longo de 14 épocas desportivas representou Portugal e obteve vitórias em 28 competições internacionais, contribuindo para que o atletismo português atingisse uma posição de destaque ao nível externo;

Considerando que os resultados conseguidos denotam dedicação, perseverança e um espírito de sacrifício exemplares;

Considerando que as homenagens e os louvores que lhe foram dedicados testemunham a alta consideração e o apreço em que eram tidos a sua atitude perante o desporto e o seu comportamento perante a comunidade;

Atendendo, ainda, ao facto de que os seus méritos foram distinguidos com a atribuição da medalha de valor desportivo pela Associação de Atletismo de Lisboa, a medalha de mérito do grau de prata pela Câmara Municipal de Torres Vedras, a medalha de mérito desportivo pela Federação Portuguesa de Atletismo e a medalha de mérito desportivo de Espanha pela Delegación Nacional de Deportes;

Considerando que contribuiu com todo o seu saber e experiência para o desenvolvimento e o fortalecimento da informação desportiva,